

**De:** Suelen Gleice Ribeiro <suelen.ribeiro@ccanet.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 27 de agosto de 2021 17:03  
**Para:** licitacao@coronelviviada.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: Esclarecimentos Edital PE 51/2021 PCR 99/2021

Boa tarde,  
Prezados,  
Por gentileza, ainda no aguardo das informações solicitadas, a fim de orientação para a equipe técnica.

Att.



**Suelen Gleice Ribeiro**  
Suporte Técnico | Fintel Gestão Pública

+55 42 3301 9777

suelen.ribeiro@fintel.com.br

Rua Balduino Taques, 159 - Oficinas  
Ponta Grossa | PR

Em sex., 27 de ago. de 2021 às 14:23, <[licitacao@coronelviviada.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelviviada.pr.gov.br)> escreveu:

Recebido

**De:** Suelen Gleice Ribeiro <[suelen.ribeiro@ccanet.com.br](mailto:suelen.ribeiro@ccanet.com.br)>  
**Enviada em:** sexta-feira, 27 de agosto de 2021 10:40  
**Para:** [licitacao@coronelviviada.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelviviada.pr.gov.br)  
**Assunto:** Esclarecimentos Edital PE 51/2021 PCR 99/2021

Bom dia,

Prezados,

Por gentileza, conforme cita no edital, solicito os seguintes esclarecimentos:

**No item 5. Especificações Técnicas**

**5.1.7. O descumprimento de qualquer dos itens a seguir, e a impossibilidade de fornecer a solução no ato da prova técnica,**

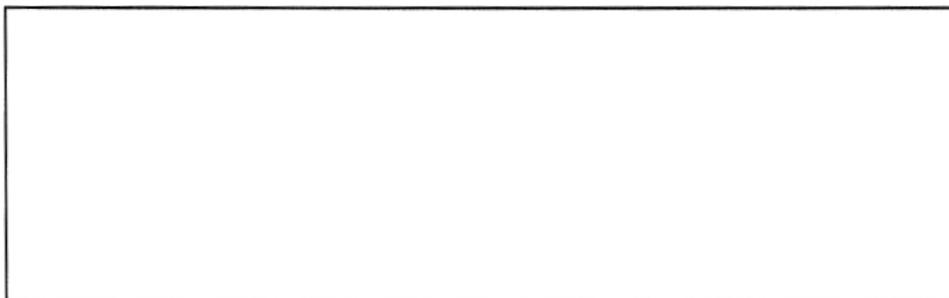
**ensejará na desclassificação da concorrente.**

Quais itens? Para a prova técnica quais itens serão analisados? Quando falamos de requisitos mínimos obrigatórios citado no item 5.1.5 e 5.1.6,

refere-se a todos? pois o edital não dispõe de uma tabela indicativa dos módulos a serem apresentados.

Fico no aguardo e agradeço desde já.

Atenciosamente





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**Pregão Eletrônico nº 51/2021**

Solicitante: **FINTEL GESTÃO PÚBLICA.**

A presente resposta se reporta ao Pedido de Esclarecimento ao Edital do processo licitatório nº **99/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, que tem por objeto o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA “IN-LOCO” E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA”.**

A solicitante **FINTEL GESTÃO PÚBLICA**, enviou via e-mail pedido de esclarecimento ao edital no dia 27 de agosto de 2021 as 10h:40min.

**6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

7



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Tendo-se em vista que a abertura da sessão pública está marcada para o dia 03/09/2021, e a requerente apresentou pedido na data de 27/08/2021, verifica-se, preliminarmente, o seguinte pressuposto para o seu julgamento: **(a)** que o referido pedido foi solicitado dentro do prazo estipulado no edital de licitação.

Dessa forma o pedido foi apresentado nos ditames do edital.

### II. DO PEDIDO

A solicitante FINTEL GESTÃO PÚBLICA aduz em síntese:

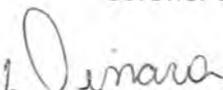
- a) Bom dia, Prezados, Por gentileza, conforme cita no edital, solicito os seguintes esclarecimentos: **No item 5. Especificações Técnicas 5.1.7. O descumprimento de qualquer dos itens a seguir, e a impossibilidade de fornecer a solução no ato da prova técnica, ensejará na desclassificação da concorrente.** Quais itens? Para a prova técnica quais itens serão analisados? Quando falamos de requisitos mínimos obrigatórios citado no item 5.1.5 e 5.1.6, refere-se a todos? pois o edital não dispõe de uma tabela indicativa dos módulos a serem apresentados. Fico no aguardo e agradeço desde já.

Diante das alegações acima, passa-se à análise e julgamento da Impugnação.

### IV. DA RESPOSTA

Os itens se referem ao exigido no Termo de Referencia expedido pela Secretaria de Administração do município, conforme consta no item 6. Especificações mínimas gerais obrigatórias dos sistemas e subitens.

Coronel Vivida, 31 de agosto de 2021.

  
DINARA MAZZUCATTO

Presidente da Comissão de Licitação

  
FERNANDO Q. ABATTI

Pregoeiro